

O FOMENTO DE UMA ANÁLISE SUSTENTÁVEL FRENTE A ATUAL CRISE PARADIGMÁTICA AMBIENTAL

Raquel Torres de Brito Silva

Resumo

Ciente dos impactos maléficos que nossas condutas exacerbadas e exploratórias, sobretudo consumistas, podem ocasionar ao meio ambiente, é indubitável que uma relação mais respeitosa, com freios éticos e condutas mais sustentáveis, deve ser adotada. Dessa forma, esse artigo propõe demonstrar aos leitores a imprescindibilidade de analisar-se a sustentabilidade em suas facetas mais peculiares, no atual contexto de crise ambiental paradigmática, de modo a buscar-se práticas mais sustentáveis e de mudanças de posturas em prol de um efetivo desenvolvimento sustentável. A partir do momento que uma mudança de mentalidade for possível, as necessidades das gerações presentes poderão ser atendidas sem comprometer, mas sim garantindo-se também, as das gerações futuras. Na elaboração da pesquisa foi utilizado o método dedutivo, de natureza qualitativa.

Palavras-chave: Meio Ambiente; Sustentabilidade; Desenvolvimento Sustentável.

Abstract

Aware of the harmful effects that our exacerbated and exploitive behavior, especially consumerism, can cause to the environment, it is undoubted that a more respectful relationship, with ethical curbs and more sustainable behaviors, must be adopted. Thus, this article proposes to demonstrate to readers the indispensability of analyzing sustainability in its most peculiar facets, in the current context of paradigmatic environmental crisis, in order to seek more sustainable practices and changes of postures in favor of an effective sustainable development. Once a change of mentality is possible, the needs of present generations can be met without compromising, but also guaranteeing, those of future generations. In the elaboration of the research was used the deductive method, of qualitative nature.

Keywords: Environment; Sustainability; Sustainable development.

1 INTRODUÇÃO

Sob a influência constante da modernidade, sobretudo proveniente da globalização, o meio ambiente demonstra cada vez mais a necessidade por uma mudança de postura humanitária. O desrespeito aos limites de exploração dos recursos naturais, e a não adoção de práticas que sejam mais sustentáveis, é gritante ao analisarmos o contexto contemporâneo.

Por conseguinte, os impactos ambientais observados, já pauta de preocupações desde os movimentos ambientalistas de outrora, são um desabafo da própria natureza em luta de sua sobrevivência.

Com tais reflexões, para garantir-se o respeito ao direito fundamental, consubstanciado no artigo 225 da Constituição Verde de 1988, que prega acerca do meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito das gerações presentes e futuras, uma mudança de mentalidade se faz pertinente, principalmente por meio da adoção de práticas mais sustentáveis.

Dessa forma, possível será concretizar-se os preceitos de um correto e sadio desenvolvimento sustentável.

Logo, frente à magnitude da temática em comento, o objetivo geral do artigo é demonstrar aos leitores a imprescindibilidade de analisar-se a sustentabilidade em suas facetas mais peculiares, no atual contexto de crise ambiental paradigmática, de modo a buscar-se práticas mais sustentáveis e mudanças de posturas em prol de um efetivo desenvolvimento sustentável.

Para o alcance de tal pretensão se faz pertinente responder algumas questões menores que nortearão a pesquisa: Qual é a principal motivação da crise ambiental paradigmática observada na Modernidade? Qual é a relevância da adoção de práticas mais sustentáveis e como elas encaminham ao necessário desenvolvimento sustentável?

Com isso, busca-se especificamente apontar a principal motivação da crise ambiental paradigmática observada na Modernidade e estudar acerca da relevância da adoção de práticas que sejam mais sustentáveis e que guiem ao desejado desenvolvimento sustentável.

Na elaboração da pesquisa utilizou-se o método dedutivo, pautado em uma natureza qualitativa, com pesquisas doutrinárias que compõem o acervo bibliográfico.

2 DESENVOLVIMENTO: A CRISE SOCIOAMBIENTAL CONTEMPORÂNEA E A RELEVÂNCIA DE PRÁTICAS MAIS SUSTENTÁVEIS

Plúrimos impactos socioambientais são gritantes e cada vez mais crescentes em nossa sociedade contemporânea. Desde outrora, tais mazelas são palco de discussões no mundo todo, ensejando alguns significativos eventos que giraram em torno da questão, como a Conferência de Estocolmo e do Rio 92 (a título de exemplos). Ambientalistas de diversos países do mundo já estavam cientes do que presenciamos agora de modo tão preocupante: o clamor da natureza, do meio ambiente, está se intensificando.

Com as explorações mais invasivas do ser humano frente ao meio ambiente, sugando o máximo possível dos seus recursos cada vez mais limitados, são fortes as demonstrações de que as mazelas socioambientais presenciadas possuem uma fonte: o desrespeito antropológico frente à natureza que o envolve, resultando com isso no contexto pragmático de uma crise ambiental contemporânea.

Com a influência do industrialismo, sobretudo com a crescente notoriedade da globalização, houve impactos recorrentes no contexto consumista humanitário, resultando na

formação de produtos obsoletos e de longos estoques em prol de implantar um modelo alienado de consumismo pelo prazer.

Dessa forma, a cultura do consumismo, quando exacerbada, mostra-se como principal fonte do contexto caótico supraexposto. Tal conjectura contribui para a refletirmos no desrespeito das ações humanas em face do meio ambiente em que está inserido, descumprindo-se o dever intergeracional e solidário de preservação ambiental.

Como fruto das preocupações, já debatidas desde outrora, o nosso legislador constituinte prevê no artigo 225 da CF de 1988 o dever que atrela ao Poder Público, mas também a sociedade, de manter um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir do momento que o consumismo excessivo extrapolar a conscientização ambiental em torno dos nossos hábitos e atitudes, os ideais ambientalistas, essenciais para a sobrevivência de todos, encontrar-se-ão comprometidos. Dessa forma, tendo em vista a realidade fática observada, é indubitavelmente de suma relevância a adoção de uma mudança de postura em prol de mudanças de hábitos e ampliação da conscientização ambiental.

Com tais mudanças, é possível concretizar gradativamente os ideais pregados pelo desenvolvimento sustentável, atendendo-se as necessidades das gerações presentes, sem comprometer as gerações vindouras, de modo a demonstrar-se a imprescindibilidade da adoção de uma conscientização mais sustentável para um viver mais saudável e digno para todos, constituindo-se aqui o objeto cerne do artigo.

Frise-se que, apesar das várias dimensões da sustentabilidade, como por exemplo a social, econômica, ecológica, geográfica e cultural - que serão mencionadas no decorrer do artigo, consoante os ensinamentos de Montibeller (2004), o presente trabalho enfatizará acerca da sustentabilidade ambiental.

Destarte, apesar do presente trabalho fazer uma abordagem mais genérica e ser insistentemente tratado ao longo dos anos, resultado principalmente de inquietações persistentes dos movimentos ambientalistas de outrora, sua “repetição” temática não deve ser ignorada (em especial por aqueles que igualmente se preocupam em estimular preceitos mais sustentáveis em prol de uma efetiva mudança de paradigma). Afinal, se não nos preocuparmos com as dogmáticas axiológicas ambientalistas, como prezar por um mundo melhor? Por uma vida mais digna e sadia para as presentes e futuras gerações? Por uma real mudança da conjectura ambientalmente caótica, tão visível e degradante?

É indubitavelmente salutar que os leitores se conscientizem quanto à relevância do tema a ser abordado. Tema esse persistente, de fato, mas que não carece de importância na

conjectura contemporânea analisada, tamanha a imprescindibilidade de proceder-se com suas devidas reflexões em prol de uma mudança que acarrete o devido respeito intergeracional ao direito fundamental basilar aqui tratado: o do meio ambiente ecologicamente sadio e equilibrado.

Que a persistência quanto ao tema não seja ignorada pelos leitores. Ao contrário: que sirva de mais um estímulo, mais uma fonte de pesquisa, para as devidas ponderações acadêmicas com fulcro na temática em comento, estimulando os âmbitos social, acadêmico e jurídico.

2.1 LINHAS GERAIS SOBRE A CULTURA DO CONSUMISMO NA MODERNIDADE E DA CRISE PARADIGMÁTICA ATUAL

A preocupação em torno do meio ambiente no que tange as suas facetas mais plúrimas (como a fauna, a flora e a toda a natureza em si) é algo intrínseco aqueles que observam a necessidade constante por uma mudança de hábitos frente a atual crise paradigmática moderna observada.

Tal apreensão é notória desde os movimentos ambientalistas de outrora dos quais surgiram os eventos do Rio 92 e da Conferência de Estocolmo para tratarem das questões degradantes e gritantes em torno da natureza.

Tamanha a relevância do tema, que nosso legislador trata mais precisamente no artigo 225 da CF/88 sobre o Princípio do meio ambiente ecologicamente equilibrado. É pacífico tanto na doutrina quanto na jurisprudência pátria que tal diretriz normativa é um direito fundamental ligado a outros direitos (como à saúde, dignidade, vida, paz social, equilíbrio ecológico, licitação verde, função social da propriedade, dentre outros). Por meio dele assegura-se, principalmente, uma boa qualidade de vida para as gerações presentes e futuras.

Nessa linha de pensamento, aduz Silva (2016, p. 63) que “O direito a um meio ambiente equilibrado está intimamente ligado ao direito fundamental à vida e à proteção da dignidade da vida humana, garantindo, sobretudo, condições adequadas de qualidade de vida”.

Tendo em vista a relevância indubitável da temática em comento, imprescindível se faz, em um primeiro momento, analisar-se sucintamente sobre os impactos da modernidade para o meio ambiente, provenientes do fenômeno da globalização.

É inegável é o reconhecimento dos fortes avanços que a globalização trouxe, contribuindo para a chegada da Modernidade. Contudo, com a crescente demanda antropológica exploratória dos recursos naturais, é inegável que o ser humano propicia

consequências ecológicas severas para a natureza, trazendo riscos para todos. Necessário se faz mudar este quadro atual vivenciado.

Uma das principais causas de tanta degradação ambiental contemporânea, sobretudo advinda do fenômeno globalizante, é a cultura do consumismo exacerbado pregado pelos mercados e pelas táticas manipuladoras industriais. Com o consumo exploratório, principalmente frente aos recursos naturais, desrespeita-se os limites do próprio meio ambiente e, com isso, ignora-se os freios sustentáveis que deveriam ser adotados em nossas próprias condutas.

Com essa tática de consumismo exacerbado, têm-se que a principal tática mercantil está baseada na troca rápida de mercadorias para manter o ciclo vicioso dos produtos e consequentemente das vendas (havendo mais lucro para as empresas). Tal tática é denominada ao longo do tempo de “obsolescência”. Quanto a isso, Bauman (2008) já salientava que

Os objetos de desejo são mais bem aproveitados imediatamente, depois são abandonados; os mercados fazem com que tanto a satisfação como a obsolescência sejam instantâneas. O conteúdo dos armários deve ser trocado a cada estação. Os carros precisam ser substituídos porque seu design ficou fora de moda e fere os olhos. Bons computadores são jogados no lixo porque novas engenhocas os tornaram obsoletos [...]. (BAUMAN, 2008, p. 197-198).

Nossa sociedade de consumo se apega inexoravelmente a tais táticas obsoletas, consumindo mais que o necessário e trocando seus produtos da forma mais célere possível, em prol, muitas vezes, de uma “adequação social”. Com isso nota-se que um dos maiores motivos de tais alienações consumistas estaria atrelado à necessidade gritante de manter certa aparência societária. Sobre isso, Baudrillard (1995) salienta que

A sociedade de consumo precisa dos seus objectos para existir e sente, sobretudo necessidade de os destruir. O uso dos objectos conduz apenas ao seu desgaste lento. O valor criado reveste-se de maior intensidade no desperdício violento. Por tal motivo, a destruição permanece como a alternativa fundamental da produção: o consumo não passa de termo intermediário entre as duas. No consumo, existe a tendência profunda para se ultrapassar, para se transfigurar na destruição. (BAUDRILLARD, 1995, p. 43).

Já dizia Bauman (2001) que o consumismo contemporâneo estaria atrelado principalmente a regulação dos desejos sociais e na busca por satisfações desejosas que são pregadas pelo mercado e orientadas por sedução crescentes.

Nesse contexto observado de forte influência da cultura de um consumismo exacerbado, é necessário expandir os ideais da “consciência ambiental”, em prol de adotarmos práticas que

sejam mais sustentáveis e mudanças de hábitos e de mentalidade em torno da questão. Afinal, como ensina Trigueiro (2008)

A expansão da consciência ambiental se dá na exata proporção em que percebemos meio ambiente como algo que começa dentro de cada um de nós, alcançando tudo o que nos cerca e as relações que estabelecemos com o universo. Trata-se de um assunto tão rico e vasto que suas ramificações atingem de forma transversal todas as áreas do conhecimento. (TRIGUEIRO, 2008, p. 13).

Embora seja lamentável o quadro atual em que vivemos, necessário se faz buscar por uma efetiva e real mudança de mentalidade por meio de tal consciência. Afinal, como já dizia Bauman (2009, p. 58), “parece que não sentimos mais que temos uma tarefa ou missão a desempenhar no planeta, e aparentemente não há nenhum legado que nos sintamos obrigados a preservar, por termos sido nomeados seus guardiões”.

É necessário lembrar que é dever de todos os devidos cuidados ao meio ambiente e a adoção de práticas mais sustentáveis para garantir-se uma sadia qualidade de vida em prol das presentes e futuras gerações. Mas para isso, “é inédito o reconhecimento do caráter planetário da apreensão sobre a decadência ambiental”. (VEIGA, 2010, p. 145).

A partir do momento que o ser humano reconhecer que a natureza tem seus limites acentuados, freando-se tantas ações degradantes, seria possível então a adoção de práticas mais sustentáveis frente a atual crise ambiental observada. Afinal, na contemporaneidade não há mais espaço para o pensamento apregoado de que a natureza existia para satisfazer as vontades do ser humano. (FLORES, 2012).

Quanto ao cenário crítico supracitado, são importantes as lições de Filho (2015) no que tange as suas dimensões:

A estrutura de uma crise ambiental possui sempre duas dimensões: a dimensão objetiva é constituída pelos problemas ecológicos irresolvidos, que se acumulam e pressionam diversos subsistemas da sociedade, gerando crises (ecológica, científica, econômica, política, jurídica, social e cultural); a dimensão subjetiva, decorrente do esgotamento do paradigma ambiental vigente em determinada sociedade, que já não consegue cumprir suas funções. Toda crise ambiental é essencialmente uma crise paradigmática. (FILHO, 2015, p. 96).

É importante deixar claro que o artigo não visa criticar o consumismo em si, no qual é indubitavelmente essencial para a sobrevivência humana, mas pretende mostrar o quanto o consumo, sem os devidos limites e freios sustentáveis, pode afetar as presentes e futuras gerações com efeitos maléficos frente à natureza. Consoante expõe Portilho (2005, p. 74), “o consumo passa a ser encarado, mais do que um direito ou um prazer, como um *dever do cidadão*”.

Com isso, aduz Trigueiro (2008) que

O consumo é essencial para a vida humana, visto que cada um de nós é consumidor. O problema não é o consumo em si mesmo, mas os seus padrões e efeitos, no que se refere à conciliação de suas pressões sobre o meio ambiente e o atendimento das necessidades básicas da Humanidade. (TRIGUEIRO, 2008, p. 147-148).

Nota-se, dessa forma, que o consumismo sem freios éticos e ambientalmente corretos é a grande motivação da atual crise paradigmática, sendo imprescindível uma postura mais sustentável a ser adotada pela humanidade em prol de um viver mais sadio, digno e correto. Na medida em que tal consumismo, principalmente por influências das táticas obsoletas, alienam os consumidores e induzem a exploração mercantil crescente dos recursos naturais, o meio ambiente grita cada vez mais por ajuda.

Analisando-se tal cenário, seria possível o devido respeito ao direito fundamental de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Mas para tal feito, devemos analisar a seguir a relevância do que vem a sustentabilidade e sua finalidade precípua de chegar-se a um desenvolvimento sustentável eficaz.

2.2 A RELEVÂNCIA DOS ASPECTOS ATINENTES A SUSTENTABILIDADE E DO NECESSÁRIO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Como outrora analisado, a cultura do consumismo, quando exacerbado e desenfreado, é um dos motivos mais gritantes de problemáticas ambientais que ensejam uma necessária reflexão do contexto em que vivemos e da necessidade de uma mudança de paradigma. Para que isso seja possível, imprescindível se faz analisar acerca da relevância da sustentabilidade, buscando-se, principalmente, assegurar nosso direito fundamental a um meio ambiente sadio para todos. Afinal, como expõe Pádua (2009),

O direito a um meio ambiente equilibrado, que assegure condições adequadas a uma vida digna, insere-se na terceira geração dos direitos humanos, que considera o ser humano como integrante de uma coletividade e identifica os direitos de solidariedade. (PÁDUA, 2009, p. 203).

Por sua vez, Oliveira (2017, p. 42) já aduz que “o meio ambiente, bem de uso comum do povo, é um bem jurídico autônomo, difuso, indisponível e insuscetível de apropriação”. Logo, é necessário cumprirmos nossos deveres sustentáveis para que tal direito seja por todos devidamente usufruído e preservado.

Nota-se que o atual cenário contemporâneo é marcado por um grande desafio de o planeta terra conseguir abarcar a vida das próximas gerações, sendo esta uma preocupação crescente. Ensina Foladori (2001, p. 203) que isso “Trata-se de um desafio novo, pois nunca antes o ser humano precisou se preocupar com a reprodução de seu entorno de maneira global, como planeta”.

Frente a tal preocupação, têm-se a importância de analisar-se os parâmetros atrelados a sustentabilidade para uma mudança de mentalidade e, por conseguinte, de posturas que sejam ambientalmente mais corretas.

Conforme Leff (2001, p. 15) ensina, “O conceito de sustentabilidade surge, portanto, do reconhecimento da função de suporte da natureza, condição e potencial do processo de produção”. Sobre ainda seu conceito, a sustentabilidade “é a capacidade dos diversos sistemas da Terra, incluindo as economias e sistemas culturais humanos, de sobreviverem e se adaptarem às condições ambientais em mudança”. (MILLER JR, 2012, p.3)

A ideia de sustentabilidade reflete na própria relação que temos com o meio ambiente em que vivemos, buscando-se um equilíbrio da convivência do ser humano com a natureza, mediante a solidariedade e contribuição de todos. Boff (2012) explica que a sustentabilidade

não acontece mecanicamente. Ela é fruto de um processo de educação pela qual o ser humano redefine o feixe de relações que entretém com o universo, com a terra, com a natureza, com a sociedade e consigo mesmo dentro dos critérios assinalados de equilíbrio ecológico, de respeito e amor à Terra e à comunidade de vida, de solidariedade para com as gerações futuras e da construção de uma democracia socioecológica. (BOFF, 2012, p. 149).

Logo, frente a indubitável relevância da sustentabilidade ambiental, Veiga (2010, p. 171), explica que ela “é baseada no duplo imperativo ético de solidariedade sincrônica com a geração atual e de solidariedade diacrônica com as gerações futuras”.

Com isso, confirma-se que é dever de todos o devido respeito ao direito fundamental do meio ambiente ecologicamente equilibrado, sobretudo para preservá-lo em prol das gerações atuais e futuras. Afinal, conforme explica Miller Jr. (2012), uma sociedade sustentável do ponto de vista ambiental,

atende às necessidades atuais de sua população em relação a alimentos, água e ar limpos, abrigo e outros recursos básicos sem comprometer a capacidade de as gerações futuras atenderem às suas necessidades. *Viver de forma sustentável* significa sobreviver da renda natural fornecida pelo solo, pelas plantas, pelo ar e pela água e não exaurir ou degradar as dotações de capital natural da Terra, que fornecem essa renda biológica. (MILLER JR, 2012, p. 5).

Por meio de práticas que sejam mais sustentáveis, é possível as gerações atuais atenderem suas necessidades com um devido respeito aos limites dos recursos naturais e da capacidade da própria natureza em ser explorada. A partir do momento que se atende as necessidades presentes, sem comprometer as futuras, os preceitos do tão desejado desenvolvimento sustentável são possíveis.

Conforme aduz Lago (2007), a publicação do Relatório de Brundtland, em 1987, registra o conceito de “desenvolvimento sustentável”, ganhando ampla aceitação e sendo posteriormente tratado como oficial. Nas suas palavras o “desenvolvimento sustentável é desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender suas próprias necessidades”. (LAGO, 2007, p. 56).

Com a adoção de práticas mais sustentáveis e mudanças de hábitos, sobretudo com ênfase a uma educação ambiental que deve ser divulgada amplamente para todos, é possível cumprir-se os parâmetros do desenvolvimento sustentável.

Nesta seara, Sachs *apud* Montibeller Filho (2004), fala de cinco dimensões atreladas ao desenvolvimento sustentável: social, econômica, ecológica, geográfica e cultural. Consoante o autor,

A sustentabilidade social (que visa à redução das desigualdades sociais); a sustentabilidade econômica (que objetiva o aumento da produção e da riqueza social sem dependência externa); a sustentabilidade ecológica (que, em prol das futuras gerações, visa a melhoria da qualidade do meio ambiente, bem como a devida preservação dos recursos energéticos e naturais); a sustentabilidade geográfica (no qual evita excesso de aglomerações; e por fim, a sustentabilidade cultural (no qual evita conflitos culturais com potencial regressivo). (MONTIBELLER FILHO, 2004, p. 51).

Tendo em vista as variadas dimensões que da sustentabilidade, enfatiza-se aqui que a pretensão do presente artigo é tratar sobre a dimensão da sustentabilidade ecológica frente a crise ambiental paradigmática.

Essa ideia de desenvolvimento remete tanto a questões sociais, quanto políticas e ambientais. Conforme Del Río, (2006), uma sociedade desenvolvida: “É aquela em que as pessoas têm asseguradas suas necessidades fundamentais; é aquela onde existe um equilíbrio sócio-ambiental [...]”. (DEL RÍO, 2006, p. 10).

Entendendo-se a pertinência do desenvolvimento sustentável, é possível atender as necessidades de todos que vivem e se utilizam desse planeta. (MELO, 2008). Todavia, frente a atual crise ambiental paradigmática observada, é indispensável a adoção de práticas mais sustentáveis e de mudanças de posturas em prol do devido respeito a tal direito fundamental.

Portilho (2005, p. 217) também aduz sobre a necessidade de “pressão vinda das organizações sociais e das instituições políticas eleitas democraticamente”, para uma mudança de paradigma, tamanha a gritante degradação ambientalmente observada. Afinal, é disso que a “humanidade necessita para sua simples sobrevivência”. (MÉSZAROS, 2011, p. 71).

A título exemplificativo, Oliveira (2010) aponta certos conselhos para uma mudança societária de posturas em prol da adoção de práticas mais sustentáveis e ecologicamente corretas, no qual é necessário:

Mudar nosso estilo de vida e padrões de consumo de modo a incrementar a conservação dos recursos naturais; evitar queimar compostos orgânicos ou lixo de um modo geral; plantar mais árvores e cultivar áreas verdes; reduzir e reciclar o lixo; fazer vistorias constantes em veículos e, se empresário, em suas indústrias; pensar antes de comprar, ser um consumidor consciente; preferir produtos biodegradáveis e evitar produtos descartáveis; usar combustíveis menos poluidores; preservar os rios, lagos e oceanos; repensar seus hábitos alimentares; economizar água e energia; participar ou promover programas educativos e de treinamento em sua escola, em sua comunidade, em seu bairro, ou até mesmo, em sua cidade; etc. (OLIVEIRA, 2010, p. 118-119).

Dessa forma buscou-se aqui estudar acerca da relevância da adoção de práticas que sejam mais sustentáveis e que guiem ao desejado desenvolvimento sustentável. A partir do momento que nos conscientizarmos da urgente necessidade de uma mudança de paradigma, frente ao contexto ambientalmente degradante, é possível seguir-se os ditames do esperado desenvolvimento sustentável.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As preocupações em torno da preservação ambiental não são desde agora. Já são pautas desde os movimentos ambientalistas de outrora, dos quais surgiram por exemplo a Conferência de Estocolmo e do Rio 92. Os impactos ambientais, com seus efeitos globais cada vez mais gritantes, demonstram que a natureza chegou ao seu limite de suportar tantas ações exploratórias e desenfreadas do ser humano.

A atual crise ambiental paradigmática é observada pela modernidade sob influência do fenômeno globalizante. Nota-se que o mercado, em prol de mover sua máquina lucrativa, adota práticas cada vez mais evasivas frente aos recursos naturais, sem freios éticos e ecológicos, criando táticas obsoletas para favorecer a troca rápida de mercadorias e implantar subjetivamente o desejo consumista pela aquisição de produtos desnecessários.

Logo, em um primeiro momento, o artigo buscou apontar a principal motivação da crise ambiental paradigmática observada na Modernidade: a cultura do consumismo exacerbado. A partir do momento que as ações antropológicas exploram constantemente o meio ambiente,

descumpra-se o nosso dever solidário de preservá-lo, sadio e equilibradamente, para as presentes e futuras gerações.

Não buscou-se aqui criticar o consumo propriamente dito, no qual é essencial para a sobrevivência humanitária. O que deseja com essa pesquisa, nesse primeiro momento, é apontar que o consumismo, quando exacerbado e sem freios éticos e ecológicos, pode prejudicar substancialmente o planeta em que vivemos, gerando impactos plúrimos com a degradação ambiental.

Dessa forma, pautando-se na realidade observada, em um segundo momento buscou-se estudar acerca da relevância da adoção de práticas que sejam mais sustentáveis e que guiem ao desejado desenvolvimento sustentável.

Com algumas mudanças de posturas e de mentalidade, como o uso mais consciente da água, da energia, de um consumo de produtos necessários, de uma adequação correta dos resíduos sólidos produzidos, uso de produtos biodegradáveis, preservação dos rios e lagos, uso de combustíveis menos poluentes, dentre outros exemplos, seria possível, portanto, uma mudança de paradigma em termos positivos.

O dever solidário de preservar o meio ambiente, direito fundamental previsto pelo artigo 225 da Constituição Federal de 1988- ligado a outros direitos essenciais como a vida, a dignidade, a saúde, dentre outros- é algo que atrela as gerações presentes em prol também das gerações futuras.

Portanto, a partir do momento que cumprimos nossas dogmáticas sustentáveis com mais presteza, cientes dos impactos que cada conduta pode gerar ao meio ambiente, é possível respeitar-se as necessidades das gerações presentes, sem comprometer, mas ao mesmo tempo garantindo-se, as das gerações vindouras (cumprindo-se, com isso, o esperado desenvolvimento sustentável).

Por derradeiro, objetivou-se aqui demonstrar aos leitores a imprescindibilidade de analisar-se a sustentabilidade em suas facetas mais peculiares, no atual contexto de crise ambiental paradigmática, de modo a buscar-se práticas mais sustentáveis e mudanças de posturas em prol de um efetivo desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Lisboa: edições 79, 1995.

BAUMAN, Zygmunt. **A arte da vida**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed., 2009.

_____. **A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias vividas**. Tradução: José Gradel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

_____. **Modernidade líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é, o que não é?**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

DEL RÍO, José M. Valcuende; CARDÍA, Láis M. (org). **Territorialização, meio ambiente e desenvolvimento no Brasil e na Espanha/Territorialización, medio ambiente y desarrollo em Brasil y en España**. Rio Branco, Ac.: EDUFAC, 2006.

FILHO, Agripino Alexandre dos Santos. **Crise ambiental moderna: um diagnóstico interdisciplinar**. Porto Alegre: Redes Editora, 2015.

FLORES, Nilton César (autor e organizador). **A sustentabilidade ambiental em suas múltiplas faces**. Campinas, SP: Millennium Editora, 2012.

FOLADORI, Guillermo. **Limites do desenvolvimento sustentável**. Campinas: Editora da Unicamp, São Paulo: Imprensa Oficial, 2001.

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Estocolmo, Rio, Joanesburgo: o Brasil e as três conferências Ambientais das Nações Unidas**. Brasília: Instituto Rio Branco; Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Tradução: Lúcia Mathilde Endlich Orth. 4º Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MELO, José Marques de (organizador). **Mídia, ecologia e sociedade**. Prólogo Dov Shinar; autores: Bernardo Diaz Nosty... [Et al]. São Paulo: INTERCOM, 2008.

MÉSZAROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MILLER JR., G. Tyler, 1931. **Ciência ambiental**. Tradução: All Tasks; revisão técnica Welington Braz Carvalho Delitti. 11ª edição norte americana. 5º reimpressão da 1º edição de 2007. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável: Meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias**. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2004.

OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves de. **Direito ambiental**. 2. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.



DOSSIE: inovação e sustentabilidade

OLIVEIRA, Gilvan Sampaio de. Elaboração de atividades: Simone Violante e Maria Eugênia Camargo. **Conservação do meio ambiente, aquecimento global e desafios para o século 21.** São Paulo: Barsa Planeta, 2010. (Biblioteca Barsa).

PÁDUA, José Augusto (organizador). **Desenvolvimento, justiça e meio ambiente.** Belo Horizonte: Ed. UFMG; São Paulo: Peirópolis, 2009.

PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania.** São Paulo: Cortez, 2005.

TRIGUEIRO, André (org); SILVA, Marina. **Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam de questões ambientais nas suas áreas de conhecimento.** 5 ed. São Paulo: Armazém do Ipê, 2008.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI.** Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

Raquel Torres de Brito Silva

Advogada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Sergipe

Pós-graduada em Advocacia Pública pela Universidade Cândido Mendes (UCAM)-RJ

Bacharel em Direito pela Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe (FANESE)

raqueltorres.95@hotmail.com

Recebido em 16/08/2019.

Aprovado em 10/05/2020.